



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 1/2024- PRG

N° do Protocolo: 23074.057571/2024-66

João Pessoa -PB, 15 de Julho de 2024

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE NOVOS
GRUPOS PET PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA PARAÍBA AO EDITAL MEC N° 4/2024**

A Pró-Reitora de Graduação - PRG convoca as Direções dos Centros de Ensino da Universidade Federal da Paraíba para apresentarem propostas de criação de novos grupos, no âmbito do Programa de Educação Tutorial (PET), visando a submissão de candidaturas a EDITAL MEC N° 4/2024 (https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/pdf/SEI_MEC4966891Edital042024.pdf).

1. Objetivo

1.1 A presente seleção simplificada objetiva selecionar 02 (duas) propostas para criação de novos grupos PET na Universidade Federal da Paraíba a serem submetidas no âmbito da seleção regida pelo EDITAL MEC N° 4/2024.

1.2 Em caso de aprovação da (s) proposta (s) enviada (s) pela UFPB no processo seletivo nacional, competirá à Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação - MEC repassar os recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o pagamento das bolsas dos estudantes e tutores dos PET Temáticos, bem como do custeio, de acordo com a legislação vigente.

2. Do Programa

2.1 O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior - IES do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

3. Da Proposta

3.1 As propostas devem estar articuladas ao Projeto Pedagógico dos cursos e à IES Pública e alinhadas às políticas de extensão e ações para redução da evasão e elevação do sucesso acadêmico nas formações em nível de graduação, bem como as regras definidas no EDITAL MEC N° 4/2024.

3.2 Serão aceitas propostas de grupos PET que tenham escopo/abrangência interdisciplinar na mesma área de conhecimento ou vinculado a curso específico.

3.3 As propostas devem apresentar temas dentro dos seguintes lotes definidos no EDITAL MEC Nº 4/2024:

Lote I: **Rede de Integridade da Informação** - a proposta deve propor ações que visem compreender as complexidades do ecossistema informacional digital, realizar o intercâmbio de informações e o desenvolvimento de estratégias para proteção e promoção da integridade desse ecossistema - contribuindo no enfrentamento à desinformação e na promoção da educação midiática. Os grupos terão como escopo de atuação temas como saúde pública, mudanças climáticas, inteligência artificial e outras tecnologias emergentes (seus riscos e oportunidades). As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote II: **Rede Encontro de Saberes** - a proposta deve visar ampliar o horizonte epistêmico do mundo universitário brasileiro a partir do oferecimento de disciplinas que possam contribuir na curricularização da extensão a partir de discussões e conteúdos que envolvam os saberes populares. Com foco no trabalho com comunidades populares urbanas, campo, quilombola ou indígenas, voltados à diversidade social, esses grupos deverão ser constituídos exclusivamente por bolsistas em condição de vulnerabilidade social e econômica. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

Lote III: **Rede de Educação do Campo, das Águas e das Florestas** - a proposta deve objetivar fortalecer a formação inicial ofertada às populações do Campo, das Águas e das Florestas, conforme definido no Decreto Presidencial nº 7.352/2010, que possam contribuir na curricularização da extensão e na formação em alternância. As propostas deverão necessariamente estar vinculadas a um Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a um grupo ou núcleo de pesquisa em Educação do Campo, das águas e das florestas, que por sua dimensão multidisciplinar envolve diferentes áreas de conhecimento.

Lote IV: **Rede de Educação Antirracista** - a proposta deve buscar promover a reflexão, o debate consubstanciado e ações antirracistas nas instituições públicas de ensino superior e em torno da educação das relações étnico-raciais e da educação escolar quilombola. As propostas para este lote poderão ter escopo/abrangência interdisciplinar, institucional, inter-regional, de grande área do conhecimento ou vinculado a curso específico.

3.4 A proposta cujo tema seja distinto do lote em que for inserida, será eliminada do processo seletivo.

3.5 Os objetivos de cada lote são caracterizados no Anexo III do EDITAL MEC Nº 4/2024.

4. Da Inscrição

4.1 Cada Direção de Centro poderá enviar até 1 (uma) proposta no âmbito da presente seleção interna.

4.2 A proposta deverá ser encaminhada pela Direção de Centro, exclusivamente, por meio de processo eletrônico aberto no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), direcionado à PRG - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS ACADÊMICOS (11.00.48.04), impreterivelmente dentro dos prazos definidos no cronograma (item 6).

4.3 O processo de submissão deverá ser instruído obrigatoriamente com a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição da proposta de criação de novo grupo elaborada conforme MODELO DE PROPOSTA disponível no Anexo I desta Edital; que deve conter, obrigatoriamente, no máximo 20 páginas e ser enviada no formato PDF, assinado digitalmente pelo(a) Diretor (a) de Centro.

4.4 Somente será recebida a primeira proposta enviada pela Direção de Ensino. Demais propostas que porventura sejam encaminhadas por um mesmo Centro ou assinadas por pessoa distinta do (a) Diretor (a) não serão analisadas.

4.5 Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem as condições estabelecidas no presente Edital e no EDITAL MEC Nº 4/2024.

5. Seleção das Propostas

5.1 As propostas serão selecionadas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da Universidade Federal da Paraíba.

5.2 A seleção será realizada utilizando os critérios definidos na Planilha para Avaliação Interna de Propostas - Anexo II.

5.3 Será desclassificada do resultado final a proposta que não atingir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis de acordo com a tabela de pontuação.

5.4 A classificação provisória e final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.5 Em caso de empate na pontuação final, será utilizado os critérios estabelecidos no item 13.4 do EDITAL MEC Nº 4/2024.

5.6 Os pedidos de revisão de nota deverão ser enviados exclusivamente por meio de por meio de processo eletrônico aberto no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), direcionado à PRG - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PROJETOS ACADÊMICOS (11.00.48.04), dentro dos prazos definidos no cronograma (item 6), assinado digitalmente pelo (a) Diretor (a) de Centro.

5.7 Não haverá reapreciação de revisão de notas.

5.8 Concluída a seleção das propostas, o CLAA elaborará relatório que será submetido à Pró-Reitoria de Graduação, que o encaminhará para divulgação das propostas classificadas dentro do número de vagas definidas no item 1.1.

5.9 As 2 (duas) propostas selecionadas serão, obrigatoriamente, uma para cada lote de I a IV indicado no item. 3.3.

6. Do Cronograma

Eventos	Datas
Publicação do Edital	15/07/2024
Inscrição das propostas	15/07 a 22/07/2024

Divulgação dos Resultados Parciais	Até dia 26/07/2024
Pedido de revisão de nota	Até dia 29/07/204
Resultado Final	Até 31/07/2024

7. Disposições Finais

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação, por correio eletrônico no endereço: cppa@prg.ufpb.br ou pelo telefone (83) 3216-7851.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

7.3 É de inteira responsabilidade dos participantes acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo por meio da página eletrônica: <https://www.prg.ufpb.br/>

7.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 15/07/2024 15:26)
SILVANA CARNEIRO MACIEL
Matricula: 1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 1 , ano: 2024, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **15/07/2024** e o código de verificação: **dae350ebed**

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. Campus:
- 1.2. Centro de Ensino:
- 1.3. Diretor (a) de Centro:
- 1.4. Telefone:
- 1.5. E-mail:
- 1.6. Responsável pela Proposta:
- 1.7. Telefone:
- 1.8. E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- 2.1. Lote: () I () II () III () IV
- 2.2. Nome do Grupo PET:
- 2.3. Área de Conhecimento:
- 2.4. Curso(s): insira 1 (um) ou mais cursos na tabela abaixo:

CURSO	CONCEITO

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

3.1. Resumo da Proposta:

Qual o diferencial dessa proposta? (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, etc.)
Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.

3.2. Justificativa para Formação do Grupo PET:

Por que tomou a iniciativa de formar o grupo?
Diagnóstico institucional.
Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?
Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

--

3.3. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir.

A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

--

3.4. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta:

--

3.5. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional:

--

3.6. Práticas inovadoras de ensino:

--

3.7. Relação com a sociedade:

3.8. Formação pedagógica dos bolsistas PET:

3.9. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

3.10. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção:

3.11. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico:

4. ATIVIDADES PLANEJADAS:

4.1. Atividade 1:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.2. Atividade 2:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.3. Atividade 3:

Carga Horária:

Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:

Descrição/Justificativa:

Objetivos:

Como a atividade será realizada? (Metodologia):

Quais os resultados que se espera da atividade?

Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

--

4.4. Atividade 4:

Carga Horária:
Data Início da Atividade:
Data Fim da Atividade:
Descrição/Justificativa:
Objetivos:
Como a atividade será realizada? (Metodologia):
Quais os resultados que se espera da atividade?
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

4.5. Atividade 5:

Carga Horária:
Data Início da Atividade:
Data Fim da Atividade:
Descrição/Justificativa:
Objetivos:
Como a atividade será realizada? (Metodologia):
Quais os resultados que se espera da atividade?
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:



João Pessoa, _____, _____, de 2024.

Assinatura do (a) Diretor (a) do Centro

ANEXO II

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO INTERNA DE PROPOSTA (baseada no EDITAL N° 4, DE 10 DE JULHO DE 2024)		
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL		
CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação 0 - 5	Peso
1. Justificativa e objetivos		1
2. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta		3
3. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional		3
4. Práticas inovadoras de ensino		1
5. Relação com a sociedade		1
6. Formação pedagógica dos bolsistas PET		1,5
7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão		2,5
8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção		1,5
9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.		1
10. Conceito dos cursos envolvidos com a proposta do PET		2